



# MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



## LEI Nº. 1.474 DE 26 DE JUNHO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R\$ 99.900,00 (NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SERGIO ANTONIO POLARINI, Prefeito do Município de Paranapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir em sua Contadoria, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 99.900,00 (Noventa e Nove Mil e Novecentos Reais), destinados a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE de acordo com a Proposta nº. 12374.272000/1180-36 cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	EXECUTIVO	
02 07 01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.120.1.637	Aquisição de Equipamento e Material Permanente – Proposta nº. 12374.272000/1180-36	
449052.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 99.900,00
TOTAL DE CRÉDITO.....		R\$ 99.900,00

Artigo 2º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



# MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: [administrativo@paranapua.sp.gov.br](mailto:administrativo@paranapua.sp.gov.br)



EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ORIUNDO DE CONVÊNIO COM O GOVERNO  
FEDERAL - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA  
SAÚDE.....R\$ 99.900,00

TOTAL.....R\$ 99.900,00

Artigo 3º - Fica atualizada a Lei nº. 1.436/2017  
(PPA 2018/2021), Lei nº. 1.428/2017 (LDO/2018) com o valor do  
referido crédito e demais alterações necessárias.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranapuã, 26 de junho de 2018.

SERGIO ANTONIO POLARINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data  
supra.

ELIETE SILVA DE VICENTE

Secretária Administrativa